



Número: 30

Horta, Quarta-Feira, 24 de Março de 1982

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Alvaro Monjardino

Secretários: Deputados David Santos e Fernando Dutra

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia.

Pelo Sr. Presidente foi referido o expediente e a correspondência, tendo sido lidos requerimentos apresentados por alguns Srs. Deputados.

Para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, fizeram intervenções, a diverso título, os Srs. Deputados Conceição Bettencourt (PS), o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral, Fernando Monteiro (CDS) e Carlos César (PS).

2. Período da Ordem do Dia.

Neste período a Assembleia debateu e aprovou as seguintes matérias:

- Eleição de um membro suplente para a representação da Região no Conselho Nacional do Plano.

Como candidatos foram indicados os Srs. Deputados José Pacheco de Almeida, pelo PSD, e Roberto Amaral, pelo PS, entraram na urna 37 votos, cabendo 26 ao Sr. Deputado Pacheco de Almeida e 11 ao Sr. Deputado Roberto Amaral, tendo conseqüentemente, aquele sido declarado eleito pelo Sr. Presidente.

- Proposta de Decreto Regional sobre a Institucionalização do Conselho de Ilha.

Intervieram nos debates os Srs. Deputados Fernando Faria (PSD), Carlos César (PS), Conceição Bettencourt (PS), Borges de Carvalho (PSD), tendo a proposta sido aprovada por unanimidade tanto na generalidade como, com as alterações que lhe foram introduzidas, na especialidade.

Após a votação fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Conceição Bettencourt (PS), Fernando Monteiro (CDS) e Fátima Oliveira (PSD).

- **Dispensa, nos termos do artigo 134º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, dos 3 dias para conhecimento prévio dos textos, quer das Propostas de Decreto Regional sobre a "Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional" e "Gabinetes dos Membros do Governo Regional", quer dos respectivos pareceres da Comissão sobre as mesmas.**

A dispensa foi aprovada por unanimidade sem quaisquer intervenções.

Os trabalhos terminaram às 18.55 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles,

Emanuel Silva, Alvaro Monjardino, João Meneses, Borges de Carvalho, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, Duarte Mendes, David Santos, Emanuel

Carreiro, Fernando Dutra, Fernando Faria, Frederico Maciel, João Soares, Altino de Melo, Fátima Oliveira, José António de Melo, José Ribeiro, Joaquim Ponte, Manuel Melo, Mário Freitas, Mário Silveira, Manuel Valadão, Pacheco de Almeida, Renato Moura; PS - António Fraga, Avelino Rodrigues, Conceição Bettencourt, Carlos Mendonça, Dionísio de Sousa, Emílio Porto, Jesúno Facha, Manuel Tomás; CDS - Fernando Monteiro).

Presidente: Estão presentes 35 Deputados. Declaro aberta a Sessão.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Correspondência:

- Um telex do Sr. Secretário Regional da Administração Pública dizendo que houve um lapso na sua proposta relativa à institucionalização do Conselho de Ilha, consistente na remissão de um artigo feito para outro.

Este documento vai ser tido em conta como alteração da própria proposta, quando no Período da Ordem do Dia a mesma for apreciada.

Vou passar a ler na íntegra, pelas razões que os Srs. Deputados já vão perceber daqui a bocadinho, uma carta que me foi dirigida pelo decano da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela:

"Exmo. Sr. Dr. Alvaro Monjardino, Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Estando a par dos contactos havidos entre V. Exa. e o professor desta Faculdade António Martínez Puñal, membro do Departamento de Direito Internacional que me honro de dirigir, e considerando a oportunidade de poder contar com a sua valiosa contribuição para as actividades académicas do centro, principalmente no terreno da administração autonómica, tenho o gosto de dirigir-me a V. Exa. para me sugerir a possibilidade de que, em data que considere apropriada, venha à Faculdade para pronunciar uma Conferência ou lição sobre a participação das regiões autónomas portuguesas na actividade exterior do Estado.

Tenho a honra de lhe fazer este convite em nome do claustro da Faculdade e como decano da mesma e Director do Departamento de Direito Internacional, veria com o maior agrado a sua aceitação.

Fico à espera das suas notícias com o efeito, principalmente quanto à eventual fixação da data e título da sua intervenção, e entretanto fico à sua disposição. Com os cumprimentos, e assina o Decano da Faculdade".

Já se respondeu, carta que ainda não está assinada, aceitando-se o convite e sugerindo a data não de um dia mas de dois dias, 10 e 11 de Maio próximo, para que na qualidade de Presidente desta Assembleia que ainda mantenho, poder entrar na Universidade de Santiago de Compostela apresenta em duas sucessivas conferências, o testemunho da experiência regional

em matéria de intervenção na actividade exterior do Estado Português.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt dirige o seguinte requerimento:

"Considerando que V. Exa. anunciou durante a Sessão Plenária de 23 de Março de 1982 que havia já aceite um convite que lhe foi dirigido - e não ao órgão colegial de que é Presidente - para participar num simpósio de natureza cultural, nos Estados Unidos;

Considerando que V. Exa. representa esta Assembleia dentro do Estado Português ou quando integrado numa comissão de âmbito nacional em eventual missão no estrangeiro;

Considerando que não foi prosseguido ou respeitado o preceituado nos números 1 e 2 do artigo 37º do Regimento desta Assembleia;

Atendendo finalmente a que se desconhece se a senhora Mary T. Vermett agiu em nome individual ou como mandatária de qualquer instituição norte-americana, em nome desta e com esse fundamento.

Vem a Deputada Regional requerer a V. Exa. se digne esclarecer esta Câmara dos motivos ou bases legais em que:

- aceitou o mencionado convite;

- se, para tanto e, seja como for, pode e deseja exhibir a esta Câmara o convite em causa".

Sra. Deputada, o convite em causa foi lido em sessão plenária, creio que não integralmente, faz parte dos documentos da sessão e faz parte dos arquivos desta Secretaria.

O convite foi formulado por esta senhora na qualidade de representante do "Center of the Portuguese Speaking World" - o centro do mundo de língua portuguesa -, que é uma instituição, integrada naquela Universidade, a qual é uma Universidade do Estado e não é uma Universidade particular.

Foi-me dirigido na qualidade de Presidente da Assembleia Regional e nessa qualidade aceitei, como já havia aceitado em iguais circunstâncias na Primavera de 1978, produzindo nessa altura um pequeno esboço intelectual que está documentado num livro que por mero acaso terá sido distribuído ontem aos Srs. Deputados.

Não entendo que o convite tenha sido formulado ao abrigo do artigo 37º do Regimento, o qual se refere a representações ou deputações da Assembleia Regional.

As deputações ou representações da Assembleia Regional até agora só existiram em termos de deslocação ao estrangeiro uma vez que foi à cerca de um ano quando fomos às Canárias, conforme já tive ocasião de explicar a propósito de uma carta que em 31 de Dezembro passado me foi dirigida.

Entendi isto como uma deslocação do Presidente da Assembleia Regional, como várias outras

que tenho feito, não evidentemente como representante diplomático que não sou e que permite apenas dar à nossa Região, suponho que sem deslustre uma certa projecção exterior e que é feito sempre com conhecimento e apoio da representação diplomática portuguesa.

E justamente dentro deste esquema, que nos foi já transmitido um convite do Senado do Estado de Massachusetts, conforme já aqui anunciei publicamente, para na segunda-feira, dia 5, ser lá recebido na qualidade de Presidente da Assembleia Regional, tal qual como já fui na Câmara dos Representantes do Estado de Massachusetts, tal qual como já fui na Câmara dos Representantes do Estado de Rhode Island.

Em todas estas Câmaras fui recebido como Presidente da Assembleia Regional, fui convidado a tomar lugar na Tribuna, fui saudado e, por mim, a minha Região, na qualidade em que lá me encontrava, e tive oportunidade de me dirigir da Tribuna aos Membros da Câmara e concerteza que não por minha causa, a minha Região foi aplaudida por esses Membros da Câmara, foi saudada e foi até agradecida a minha presença lá.

Eu penso que é o que vai acontecer desta vez.

Suponho que ficou respondida a dúvida que aqui existe e a Sra. Deputada tem à sua disposição o texto que aqui foi apresentado, repito, e que faz parte dos arquivos da nossa Secretaria.

Requerimento dos Srs. Deputados Fernando Dútra, Mário Martins de Freitas e Mário Garcia da Silveira.

(Foi lido)

Trata-se portanto de uma sugestão directamente dirigida ao executivo e como tal será transmitida.

Também do mesmo Grupo Parlamentar, do Sr. Deputado Pacheco de Almeida, um requerimento sobre ensino universitário.

(Foi lido)

Do Partido Socialista temos aqui vários requerimentos.

Dos Srs. Deputados Conceição Bettencourt, Manuel Tomás, Carlos Mendonça, Emílio Porto e Jesufo Facha, sobre o ensino oficial preparatório.

(Foi lido)

Um outro requerimento do Sr. Deputado Manuel Tomás Gaspar da Costa.

(Foi lido)

Outro requerimento do Sr. Deputado Manuel Tomás Gaspar da Costa.

(Foi lido)

Do Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

(Foi lido)

Outro requerimento do Sr. Deputado Dionísio de Sousa:

(Foi lido)

Outro requerimento do Sr. Deputado Dionísio de Sousa:

(Foi lido)

Outro requerimento do Partido Socialista:

(Foi lido)

Mais um requerimento da Sra. Deputada Conceição Bettencourt:

(Foi lido)

Um requerimento do Sr. Deputado Jesufo Facha:

(Foi lido)

E não há mais expediente, pelo que vamos passar às intervenções com interesse regional.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, para um pedido de esclarecimento.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O requerimento que dirigi a V. Exa não pretende pôr em causa, e isto é uma explicação prévia para o pedido de esclarecimento que vou pedir a V. Exa., certamente, das conferências proferidas ou a proferir, nem está na minha intenção supôr outro interesse na aceitação do convite, que não seja o de exaltar a Região, não contém qualquer insinuação.

Simplemente o que eu não entendo, Sr. Presidente, é o seguinte, ^{que} diz o artigo 5º do Estatuto:

"A representação da Região cabe aos respectivos órgãos de Governo próprio (portanto ao colegial).

0 Regimento diz no seu artigo 37º:

"1. As representações e deputações da Assembleia devem respeitar os princípios estabelecidos no artigo 23º (que é o que trata das comissões).

2. Quando as representações ou deputações não possam incluir representantes de todos os partidos, será a sua composição fixada em conferência dos Grupos Parlamentares e partidos, e na falta de acordo, pelo Plenário". (e essa conferência não tem sido solicitada pelo Sr. Presidente).

Ora, o sr. Presidente tem aceite esses convites e depois dá conhecimento posterior a esta Assembleia e posso até admitir que em conferência dos Grupos Parlamentares, que definirão essa composição da representação de um órgão colegial, pudesse, por motivos de economia e oportunidade, ser delegada em V. Exa. a representação de toda a Assembleia, mas o que não entendo é com que base legal essas aceitações são feitas, e também como esta Câmara é posta perante factos consumados.

Presidente: Sra. Deputada, concerteza, terei muito gosto em dar explicações, que é o entendimento que temos e penso que não é nada difícil de dar.

Uma coisa é a representação, fenómeno, outra coisa são as representações, realidade,

que não é fenomológica, mas que se traduz, em termos colegiais, numa tradução de uma participação desta Assembleia, em representações externas.

O entendimento parece-me ser este, é de natureza estritamente jurídica e interpretativa.

Quando se diz que a representação da Região compete aos seus órgãos de Governo próprio é uma coisa, quando se diz que as representações e deputações da Assembleia Regional devem respeitar os princípios estabelecidos no artigo 23º está-se claramente a falar numa delegação desta Assembleia que em representação desta vai a qualquer actividade exterior aos trabalhos da própria Assembleia.

Ora, quando se trata de um convite dirigido ao Presidente da Assembleia Regional, como tem havido vários, basta pensar, àqueles que sucedem por rotina, como também sucede para o Sr. Presidente do Governo Regional, quando vem um Chefe de Estado estrangeiro a Portugal.

Trata-se aqui de um convite que é formulado, em termos oficiais, a alguém que é, nos termos regimentais mas não nos termos do artigo 37º, representante da Assembleia e representante da Região.

Nunca se sentiu a necessidade, que senão a de dar conhecimento à Assembleia, o que se faz sempre com muito gosto, porque o convite foi formulado, mas não se trata de hipóteses em que tenha qualquer cabimento a aplicação do artigo 37º.

Repito, o artigo 37º. pelo seu contexto, pela sua letra, refere-se claramente a deputações e não só, quer dizer, a delegações de corpo colegial em que já não se põe o problema de ser o seu simples Presidente a representá-lo.

Ninguém convidou a Assembleia Regional para ir fazer conferências, ninguém convidou a Assembleia Regional para ir, como corpo colectivo, enfim, aos cumprimentos a um Chefe de Estado, ninguém convidou a Assembleia Regional para acompanhar o Sr. Presidente da República ao Brasil e à Venezuela e aos Estados Unidos, agora quem exercia as funções de Presidente da Assembleia Regional, e até este momento só houve duas pessoas que efectivamente exerceram estas funções e por eleição, já recebeu convites desta natureza e não senti nunca, nem nunca a questão foi levantada, senão repito a partir de 31 de Dezembro de 1981, de se dar cumprimento ao artigo 37º do Regimento.

Isto não quer dizer, como sempre, que numa próxima revisão do artigo 37º não se possa inclusivamente fazer dependente, quicá, de uma autorização da Assembleia, o exercício pelo Presidente, que na altura for em exercício, (a gente não se pode esquecer que o lugar é meramente anual) que possa fazer depender de uma autorização

da sua Assembleia uma deslocação ao estrangeiro. Seria tratá-lo um pouco como o Presidente da República que para sair do país por mais de x dias tem que ser autorizado pela Assembleia da República, mas eu creio que o problema teria que ser posto mais no campo da autorização do que por força do artigo 37º.

Esta é a interpretação que pessoalmente tenho feito sempre.

Faz favor Sra. Deputada.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos a discutir um problema da Assembleia e evidentemente que não vou discutir em relação ao Sr. Presidente do Governo Regional, até porque seria demasiado cansativo dada a frequência com que estas deslocações são feitas.

Faço-lhe a justiça de o considerar possuidor do bom dom da obliquidade e de uma tal intuição e futurologia que, em chegando à noite, por exemplo, a São Miguel, no outro dia preside ao Conselho do Governo Regional, concerteza sabendo, mesmo ausente, ou presente pelo dom da obliquidade, os assuntos que se vão tratar. Mas não é isso.

O que eu pretendo simplesmente dizer é o seguinte: quando ou o Sr. Presidente do Governo Regional, uma vez que foi o Senhor que trouxe esta achega para aqui, ou o Sr. Presidente da Assembleia Regional, são integrados numa missão, exceptuando-se precisamente uma missão portuguesa, este convite é pessoal, do Sr. Presidente da República ou como tal forem, quando se trata de representação externa desta Assembleia, todo o empenhamento vem, para que cessem, de uma vez por todas, todas as especulações que não partiram deste Grupo Parlamentar, propriamente, o que não quer dizer que seja doutro, note-se, mas do público em geral, sobre o procedimento unilateral que está o Sr. Presidente da Assembleia Regional, também nesta altura com o meu acordo, quanto a ser um procedimento unilateral e não quanto à prática que vem seguindo, de fazer esta aceitação.

Acho uma interpretação um bocado ao arrepio do Regimento e também do Estatuto, aquela que produziu aqui.

Porque, pela interpretação do artigo 5º do Estatuto continuam, o Sr. Presidente ou outro eventualmente, a justificar a sua aceitação unilateral sem fazer depender da delegação desta Assembleia na sua pessoa, essa representação, em plenário ou conferência dos Grupos Parlamentares, e então seria absolutamente inútil. Acabou também por achar que talvez uma remodelação aqui do Regimento retirasse a maior parte dos argumentos a quem comenta essa decisão unilateral, e acabou por reconhecer a necessidade de alteração

dos Estatutos que, afinal de contas, não vem resolver a questão porque o artigo 5º mantém-se em vigor.

A representação é colegial e essa representação depois tem toda uma tramitação para que seja delegada ou em representante dos partidos ou no próprio Presidente.

Não está em causa, porque certamente a delegação até seria conseguida, o que está em causa realmente é a unilateralidade da decisão, e o processo em si.

Presidente: Através do que tive ocasião de ler, justamente para esclarecimento dos Srs. Deputados, se explicou em que disposições estatutárias e regimentais se baseava o entendimento actual da Presidência da Assembleia Regional. Eu pedia à Sra. Deputada que tivesse em consideração, além do artigo 37º, que continuo a entender não ter aplicação neste caso, o artigo 15º do Regimento.

O artigo 15º do Regimento diz assim:

"O Presidente representa a Assembleia Regional, dirige e coordena os seus trabalhos e exerce autoridade sobre os funcionários e forças de segurança".

A representação da Assembleia por parte do Presidente decorre é deste artigo 15º e não decorre absolutamente em nada do artigo 37º.

O artigo 37º é um artigo feito, repito, para delegações da Assembleia, delegações colectivas e é por isso que ele diz que devem, as tais representações ou deputações, respeitar o que se diz nos artigos anteriores, os quais dizem respeito à proporcionalidade na constituição das comissões, e não têm nada que ver, obviamente com a representação de rotina que é diária, que é constante, que surge de um momento para o outro, que surge no meio de períodos legislativos e é por isso que muitas vezes o plenário da Assembleia só tem conhecimento de algum acto que o Presidente da Assembleia, como tal, vai praticar, depois de ele ter sido praticado, porque o acto surgiu de um momento para outro, de uma hora para a outra ou de uma semana para a outra, num intervalo em que não temos sessões.

Eu tenho dado sempre contas à Assembleia, muitas vezes dou previamente, como é o caso, daquilo que se vai fazer, e outras vezes, quando não se pode dar previamente dou contas depois, fiz isto, fui a este lugar em representação da Assembleia.

Quando isto acontece, é ao abrigo do artigo 15º, nunca é ao abrigo do artigo 37º. Volto a dizer: o artigo 37º só funcionou aqui uma vez, que foi há um ano, a primeira vez que, e até com surpresa de muita gente que não nossa, esta Assembleia se fez representar por todos os partidos que nela têm assento numa reunião internacional, aí sim.

Poderá também haver, e já houve, uma deslocação, também de uma deputação desta Assembleia, para, junto da Assembleia da República, fazer diligências, aliás que foram muito úteis, para que se desbloqueasse o processo do Estatuto que tinha sido mandado para uma comissão errada e cujo processo de apreciação nunca mais se iniciava.

Eu não me recordo doutros casos, mas, repito, pelos precedentes, repito pela letra e repito pelo contexto, o artigo 37º parece-me claríssimo o seu entendimento.

Eu, pessoalmente, não reconheço que ele precise de ser alterado, não disse isso. O que admito é que a Assembleia possa vir a considerar no futuro que há necessidade de uma autorização prévia para que o seu Presidente exerça as funções de rotina previstas no artigo 15º, na medida em que elas possam significar qualquer deslocação que até pode ser de uma ilha para a outra. O Presidente pode ter necessidade de ter um encontro, digamos, com o Presidente do Governo Regional, pode ter necessidade, concretamente, de ir a Ponta Delgada ou a um outro lugar qualquer, quando o fizer fá-lo-á na qualidade de Presidente da Assembleia Regional e pode ser que se entenda que, também para estes casos, há a necessidade de uma autorização genérica ou específica.

Eu não estou a dizer que concordo com essa necessidade, o que estou a dizer é que acatarei, digamos, a normalização dessa necessidade, se o plenário assim o entender, porque é ele que faz o Regimento.

Esta é que era a explicação que neste momento entendo.

Tem a palavra a Sra. Deputada, concerteza.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Para um esclarecimento sobre a leitura que faço do artigo 15º.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Este artigo 15º tem o seu âmbito próprio que é a nível interno. A nível interno, ninguém contesta a sua ida a Lisboa, na qualidade de Presidente da Assembleia Regional para contactar o Presidente ou os Grupos Parlamentares da Assembleia da República ou o próprio Presidente da República, ou quem quer que seja. Ninguém contesta o direito que lhe assiste, em representação da Assembleia, de ir a Ponta Delgada - Santo Deus! - falar com o Sr. Presidente do Governo Regional.

O que se contesta, sim, é que isso seja estendido à representação externa, no estrangeiro, desta Assembleia, sem delegação da mesma e, nessa altura, tem pleno cabimento o artigo 37º.

Evidentemente o Sr. Presidente continuará com a sua interpretação, ao arripio do Regimento e do Estatuto, mas é uma advertência de que,

de facto, as coisas assumem por vezes aspectos que transcendem o âmbito desta Assembleia. Penso que ninguém estará ligando à RDP, ou terá o seu rádio ligado agora, se é que isto está sendo transmitido em directo, para alcançar o que se está a passar aqui, mas não é preciso esta intervenção aqui nesta Assembleia para que tudo isto, todos estes casos, todas estas deslocações, feitas pelo Sr. Presidente da Assembleia, nas condições em que são feitas, isto é, por decisão unilateral, não estejam já desagradavelmente no público com um certo desdouro para esta Assembleia.

Esta foi tão somente a minha intenção. Espero que tenha sido compreendida, e não é como Pilatos - "daí lavo as minhas mãos" mas penso que cumpri um dever, alertando para o que penso que seria a forma mais correcta de fazer as coisas, até corresponsabilizando esta Assembleia pela avaliação prévia, não só do interesse que tais deslocações ou uma ou outra delas terão para esta Região e para a sua projecção no exterior, como também da entidade e certamente os meios são escassos - isto vai uma crise muito séria, parafraseando o que temos visto na Televisão - avaliando portanto não só do interesse que tem, das motivações que porventura possa ter, da importância que isso revestirá para a Região ou pela deslocação em vista do que se lá vai passar e corresponsabilizando também esta Assembleia pelos gastos daí derivados.

Evidentemente que esta Assembleia usaria dos poderes de delegação aos grupos Parlamentares e não de uma representação muito numérica em virtude realmente dos custos elevados que isto representa. E é só.

Presidente: Bem, Sra. Deputada, eu penso que da minha parte não posso acrescentar mais nada, senão que o arrepio será da Sra. Deputada. Reservo-me o direito de entender que não há arrepio ao Regimento e que não há arrepio ao Estatuto.

Mas compreendo, V. Exa. exprimiu um ponto de vista com inteira liberdade, exprimiu em público, com toda a difusão, foram dadas as razões pelas quais se tem entendido ao longo destes 6 anos que realmente a interpretação é outra, penso que estão definidas as duas posições e portanto julgo que por nossa parte o assunto está suficientemente esclarecido, inclusivamente para alimento da opinião pública.

O Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, eu pedia a palavra para dar esclarecimentos sobre 2 outros requerimentos apresentados aqui hoje por deputados do Partido Socialista, sem prejuízo da resposta que será enviada pelos meios habituais, mas para benefício

de esclarecimento da opinião pública, e obviamente, e antes de mais da própria Assembleia, sobre matérias que se me afiguram de actualidade e de interesse regional manifesto.

Reporto-me aos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Dinísio de Sousa, sobre as negociações entre Portugal e os Estados Unidos sobre a Base das Lajes, e ao requerimento apresentado pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt sobre as licenças do Governo Regional, à cerca do Centro de Controlo de Tráfego dos Açores, situado em Santa Maria.

As afirmações do Sr. Embaixador dos Estados Unidos da América, aquando da inauguração da Escola de Enfermagem em Ponta Delgada, reportam-se ao programa de apoio ao desenvolvimento da Região que é financiado pelos Estados Unidos, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Internacional.

Convém distinguir esse programa daquele que, a cargo embora da mesma agência, corresponde à contrapartida estabelecida no acordo Luso-Americano de 1979, relacionado com a Base das Lajes.

Há portanto, rigorosamente, 2 programas em execução e os empreendimentos de saneamento básico, habitação, a Escola de Enfermagem, e diversos outros de carácter técnico, têm sido executados em diversas das nossas ilhas. Concretamente, um dos maiores empreendimentos do saneamento básico financiado pela ajuda americana é o da Terra Chã na Ilha Terceira.

O Governo sempre tem entendido, e nisto levou-se, na posição da própria Assembleia Regional expressa em Dezembro de 1976, que a contrapartida do acordo da Base das Lajes corresponde a uma receita da Região no seu todo, resulta em linha recta da nova força que a Região tem pela sua unidade e que se traduz, ao abrigo da Constituição e do Estatuto, na existência da Região Autónoma dos Açores. Por isso, esta receita tem sido introduzida no Orçamento da Região e destinada a financiar os empreendimentos previstos no Plano e oportunamente aprovados pela Assembleia Regional.

Posso desmentir formalmente que alguma vez, por parte dos representantes dos Estados Unidos da América nas negociações, que estiveram até agora numa primeira fase de conversações e em breve passarão a um período formal de negociações, tenha sido formulada a oferta de apoio para a execução de empreendimentos concretos.

Da nossa parte o que pretendemos alcançar nessa negociação é um esquema análogo, actualizado obviamente, àquele que resulta do acordo de 1979.

Foi referido o precedente do acordo Luso-Francês sobre as Flores, este precedente corresponde à mesma ideia que o Governo Regional executa

relativamente às Lajes e as verbas proporcionadas pela República Francesa, em contrapartida ao acordo das Flores têm sido, algumas delas, que hoje são apontadas para a execução de empreendimentos na própria ilha das Flores, outras foram já utilizadas para empreendimentos na Ilha de Santa Maria.

O precedente vai portanto na linha de valorizar a Região no seu conjunto e encará-la na perspectiva da sua unidade, como não podia deixar de ser.

A questão do Centro de Controlo de Tráfego de Santa Maria é uma questão que o Governo Regional reputa de fundamental interesse para a Região, e, por isso, tem desenvolvido diversas diligências, das quais, na sequência do pedido formulado pela Sra. Deputada, se dará conta detalhada, designadamente por altura da visita do Sr. Primeiro Ministro, em companhia de alguns dos Ministros do 7.º Governo Constitucional aos Açores em Junho do ano passado, a questão foi posta, posteriormente outras diligências têm sido feitas a reiterar esta posição do Governo Regional na defesa da actualização e renovação completa de toda a instalação do Centro de Controlo de Tráfego de Santa Maria.

Nós estamos perfeitamente cientes de que nisto vai também, para além do efeito económico directo sobre a ilha de Santa Maria, um aspecto importante da nossa existência, da nossa presença num domínio que é para nós também relevante, ou seja, o do controlo do Tráfego Aéreo.

Ainda agora o Governo, reunido em Conselho, se debruçou sobre este problema na sua formulação actual, temos conhecimento da existência de mais uma tentativa da Empresa Pública ANA para transferir o Centro de Tráfego Aéreo de Santa Maria para Lisboa. O Governo repudiou e repudia uma vez mais essa diligência, entende que corresponde a um propósito que de forma alguma se coaduna com os interesses da Região e deliberou reclamar uma vez mais o pleno respeito e cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo da República, aquando da visita feita aos Açores em Junho do ano passado, no sentido da renovação e modernização das instalações existentes em Santa Maria, tendo em vista a efectiva promoção dos interesses da nossa Região.

Presidente: Srs. Deputados, nós temos apenas 5 minutos do Período de Antes da Ordem do Dia, não vai ser possível dar a palavra aos 2 Srs. Deputados que estão inscritos, pelo menos na sua totalidade.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro foi o primeiro que se inscreveu, eu tenho possibilidade de lhe dar no máximo 5 minutos.

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Fernando Monteiro (CDS):

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo Regional:

Desejo aproveitar o Antes da Ordem do Dia, para falar sobre uma matéria bastante importante que é o desporto.

Fazer um gimnodesportivo em cada sede de Concelho ao longo da realização dum P.M.P. será suficiente para equacionar o problema e considerar esta solução a melhor e a mais indiscutível?

Mas ocorre-me perguntar: só existem sedes de Concelho? Só existem desportistas nestas zonas já de si mais privilegiadas por outras entre-téns e dotações urbanas?

Não é de certeza com o que se vê no Plano a Médio Prazo, nem é com o que nos transpareceu ontem e hoje das palavras, publicamente proferidas, nada convincentes, do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura que vejo a política do desporto resolvida.

O desporto é uma actividade polivalente complementar da cultura e do trabalho.

Situa-se perfeitamente entre a ociosidade ou descanso e a actividade ou as múltiplas ocupações do homem de hoje.

O desporto é uma necessidade de todo o cidadão, qualquer idade que tenha, qualquer grau social que ocupe.

Há que democratizar o desporto em todos os lugares, dos mais populosos aos mais recônditos.

Hoje em dia em todo o mundo civilizado há desporto, até os deficientes o têm. Nas fábricas há desporto. No meio das cidades, mesmo poluídas, grandes ou pequenas, há estruturas desportivas. Basta viajar por qualquer zona que não seja os Açores.

O que nos falta para o desporto chegar a todos onde quer que cada um esteja?

Realmente falta-nos quase tudo e sobretudo a vontade e ordem governamental de o fazer chegar a todas as classes, níveis etários e lugares.

E por isso que tenho dito repetidas vezes que não há política de desporto na Região!

Não é com um gimnodesportivo em cada vila ou cidade que se realiza uma política de desporto em ordem à saúde e bem estar de todos.

Não é só com subsídios a fundo perdido às pequenas agremiações desportivas que se pratica uma real política desportiva.

Concebo uma política de desporto aquela que visa a formação física do jovem e a prática que faz manter jovens todos os cidadãos.

Para mim que desportivei o que tinha e o que havia no meu tempo, tanto vale um bom campo de futebol, de voleibol ou de hóquei, de ténis, de basquetebol ou piscina de natação ou um ginásio bem acabado como um "pelado" num lugarejo, desde que as pessoas se juntem para práticas colectivas

ou para colectivamente assistir ao espectáculo desportivo.

Para além de estruturas há atitudes. Há mesmo um complexo de trabalho de mentalização e acção, mentalização dos próprios governantes.

Estaremos a pensar já no processo que confrontou o Governo com o Oliveirenses?

Também nesse caso eu penso que mais uma vez foi posta em causa a falta de política desportiva na Região.

Naturalmente, há razões de parte a parte, ou não há razões de parte a parte.

O que não houve, isso é a prova mais insofismável da questão foi desportivismo em tratar o assunto e em encontrar uma solução para a crise do Oliveirense ou de outros.

Se por um lado houve a altivez governativa, por outro houve a guerrilha palavrosa e o uso de questões marginais ao tema em discussão.

Parece-me que está posta em evidência a falta de desportivismo até nas organizações desportivas de base ... porquanto nas outras não admira ... o desporto é das elites ou dos estudantes privilegiados.

E será? Será de todos os estudantes? Claro que não!

Quantos estudantes não praticam desporto?

Temos que salvar o desporto que nos resta e o exemplo do Oliveirense e o Lusitânia e o Angrense e quantos nos servem, até de excelentes diplomatas pelo País, Portugal Continental, porque ainda são as melhores expressões da nossa idiossincrasia colectiva insular no campo desportivo.

Basta que o profissionalismo não nos invada.

Mas sejamos minimamente positivos, pois sem mestres suficientemente abalizados, o desporto sem habilidade e sem arte não só embrutece quem o pratica como quem assiste à competição que também é salutar.

Não tenhamos ilusões, o desporto tem um real crescendo de opção regional que é preciso respeitar porque o povo assim o deseja. E se o futebol está no primeiro lugar dessa solicitação não poderá haver nenhum governante que o desdemonstratize porque pratica assim um ou outro dos actos de prepotência na matéria.

Não é com violência que se pode exigir compromisso governamental numa política que não existe e numa política que se quer.

O Governo Regional não tem política de desporto nem tem política de ocupação de tempos livres.

O Governo Regional não tem tido sensibilidade suficiente para concluir que essa necessidade, sem se esquadriñar na perspectiva mais ou menos dimensionada mas cerceada dum pavilhão gimnodesportivo para cada sede de concelho, não resolve

o problema desportivo regional.

A Região, o povo da Região necessita dum plano desportivo a sério onde sinta a complementaridade da sua vida /labor e da sua manifestação cultural.

Concepção e planeamento e projecto, sensibilização, quantificação de estruturas e meios, arranque e vivência como linhas de força.

E necessário que os responsáveis se libertem da ideia que o desporto é uma actividade supérflua se individual e aleatória se colectiva.

E necessário que os responsáveis compreendam todas as situações em que os carolas do desporto se confrontam.

Os carolas do futebol de massas e de juventude.

Os carolas do hóquei, do vólei ou doutros desportos.

Talvez saiba o que tem sido feito por todo o problema de desporto na Região.

Talvez saiba a resposta porque tenho um filho que o pratica, e outros também.

Quantos professores há de ginástica, quantos professores há de prática desportiva, de educação física?

Aliás o Sr. Secretário tem bons conceitos, não os pratica só.

Os incentivos têm existido? Não têm existido?

Há falta de agentes que ponham em prática qualquer política desportiva, há falta de política desportiva.

O povo açoriano exige que o Governo se defina. Não é só o Sr. Presidente ir tomar banho todos os dias no Verão à piscina de natação de Ponta Delgada que se dá o exemplo de conceito verdadeiro de desporto na Região!

Presidente: Srs. Deputados, vejo uma floresta de dedos no ar, naturalmente preparando-se para protestos e para pedidos de esclarecimento, etc., mas a verdade é que chegamos ao fim do tempo regimental e não o podemos ampliar.

O que vamos fazer é tomar nota das pessoas que quiserem, efectivamente formular pedidos de esclarecimento ou protestos e ficarão com prioridade para o Período de Antes da Ordem do Dia de amanhã.

Vejo o Sr. Deputado Carlos César e vejo o Sr. Deputado Pacheco de Almeida. A Mesa vai tomar nota.

(Voz inaudível)

E que chegamos ao fim do período.

(Voz inaudível)

Para interpellar a Mesa tem o Sr. Deputado a palavra.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, eu desejava, de facto, fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Fernando Monteiro e suponho que em nome de uma certa elasticidade

que as disposições regimentais devem ter e já tiveram, com exemplo prático de que se o Sr. Presidente da Assembleia Regional necessitar eu lho dou, deviam ser dadas possibilidades aos Deputados de fazerem esses pedidos de esclarecimento que serão necessariamente breves.

De resto, como o Sr. Presidente da Assembleia Regional muito bem sabe, eu próprio já fui interpelado em virtude de uma intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia pelo Sr. Presidente do Governo Regional, durante o Período da Ordem do Dia.

O Sr. Presidente então não se manifestou contrariamente e eu julguei que isso fazia parte da elasticidade que pensei que também era sua característica.

Portanto suponho que essa elasticidade deveria, digamos, ser esticada até este Período da Ordem do Dia, sob pena de nos movermos aqui com critérios sucessivamente diferentes que, envolvendo as pessoas em causa, poderão assumir um significado bastante diferente.

Presidente: Portanto a interpelação à Mesa, é sobre a elasticidade do presidente da Assembleia Regional.

Ora, o Presidente da Assembleia Regional, no caso concreto, não creio que seja preciso pôr em causa a chamada elasticidade que aqui foi ilustrada com um caso, concerteza como deve haver muitos ao longo de todos estes anos.

O problema é muito mais normal, nada mais razoável, nada mais elementar que, depois de já termos dado cumprimento ao Regimento esticando o período antes de ontem por uma hora, deixemos os Srs. Deputados inscritos para amanhã. E o que acontece em qualquer Parlamento: poderem efectivamente formular todas as dúvidas que realmente entenderem ou apresentar os protestos que acharem convenientes.

É que, os precedentes indicam-nos que sempre que se suscitam depois de intervenções com algum grau polémico estas intervenções a propósito, se desencadeia, por sistema, uma dinâmica que não permite pôr-lhe termo num lapso de tempo muito curto.

E a elasticidade da Presidência da Assembleia Regional, essa tem existido sim, para nunca exigir que se desse cumprimento integral do Regimento que diz que os pedidos de esclarecimento devem ser uma pergunta seca, que as respostas aos pedidos de esclarecimento devem ser umas respostas secas, que os protestos devem ter uma formulação sucinta, afim, com muita honra, o Presidente tem sido elástico. No resto, e sobretudo em aberto, tenho também muita honra em dizer que não é nada elástico.

Penso que estamos chegados ao fim do Período de Antes da Ordem do Dia.

O Sr. Deputado quer interpelar a Mesa outra vez, para isso tem sempre a palavra.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E evidente que nós, minoria, vivemos sempre na condicionante dos nossos pontos de vista nunca terem êxito, por mais justos que eles sejam.

O Sr. Presidente da Assembleia Regional optou assim, dificilmente nós poderemos inverter a sua posição. De qualquer modo, esta interpelação serve para registar e relembrar à Assembleia e a quem porventura a revir, que o Sr. Presidente da Assembleia Regional não teve idêntico critério quando deu a palavra ao Sr. Presidente do Governo Regional para me interpelar na última sessão desta Assembleia, o que hoje parece constituir um critério bastante diverso.

Portanto, eu gostaria de lhe chamar a atenção para esse facto. Não é assim tão importante mas serve para diferenciar os critérios que aqui o Sr. Presidente usa consoante a pessoa que se lhe dirige.

Presidente: Sr. Deputado pediu para interpelar a Mesa, usou dessa forma para formular um protesto contra a atitude da Mesa.

Formulou-o, não lhe foi cortada a palavra, como devia ter sido, seja como for, terminou o Período de Antes da Ordem do Dia, e penso que sobre este assunto não há por ora que falar mais.

Vamos passar ao **Período da Ordem do Dia.**

O primeiro ponto é a eleição de um suplente para a representação da Região no Conselho Nacional do Plano.

Foram apresentadas duas candidaturas, uma, por cinco deputados do grupo Parlamentar do PSD, indicando como candidato o sr. Deputado José Pacheco de Almeida, outra, pelos 7 deputados do Partido Socialista, indicando como candidato o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Ambas as cartas apresentando as candidaturas, são acompanhadas de declarações, uma escrita e assinada e outra também escrita e assinada, mas transmitida por via telegráfica, de aceitação das candidaturas por parte dos candidatos.

De maneira que, nesta conformidade, a Mesa mandou elaborar dois boletins de voto que, no seu conjunto, foram entregues a cada um dos Srs. Deputados que, naturalmente, irão meter na urna o boletim de voto correspondente ao candidato que escolherem.

Como é previsto no Regimento, a votação é secreta, vamos portanto, como é costume, fazer a chamada, cada um dos Srs. Deputados virá e entregará um voto, que será recolhido e depois procederemos à contagem.

Secretário: (Foi feita a chamada)

Presidente: Votaram 37 Srs. Deputados.

O Sr. Deputado Pacheco de Almeida recebeu 26 votos, o Sr. Deputado Roberto Amaral recebeu 11 votos.

O Sr. Deputado Pacheco de Almeida recebeu assim mais de metade dos votos validamente expressos, pelo que o declaro eleito como representante desta Região suplente no Conselho Nacional do Plano.

Srs. Deputados, antes de passarmos ao 2º ponto da ordem de trabalhos há a conveniência de suspendermos este período por algum tempo. Nós vamos exactamente suspender os trabalhos por 30 minutos, porque continuaremos quando faltarem 5 para o meio dia.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 11.25 horas)

Presidente: Srs. Deputados agradeça o favor de tomarem os seus lugares para podermos reabrir a Sessão.

Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 11.55 horas)

O segundo ponto do Período da Ordem do Dia é a apreciação da Proposta de Decreto Regional sobre a "Institucionalização do Conselho de Ilha".

A proposta é do Governo Regional, vem substituída pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, já foi explicado que há uma emenda a fazer nos artigos 21º e 22º desta mesma proposta. artigos que remetem para um artigo que não deve ser o 18º mas o 19º, segundo o telex que aqui já foi referido.

Pergunta-se ao Governo Regional se deseja fazer a apresentação desta proposta, perante o plenário.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública: (Melo Alves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E só para dizer que o Governo prescinde da apresentação dada a aparente clareza do assunto na generalidade.

Presidente: Neste caso vou abrir o debate na generalidade sobre esta proposta do Governo Regional.

Está a proposta à discussão.

Não há intervenientes, vamos votá-la.

Os Srs. Deputados que na generalidade concordam com esta proposta do Governo Regional fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Vamos passar imediatamente à apreciação na especialidade.

Agradeça-se que as propostas de alteração fossem entregues na Mesa.

Com desculpa, houve um lapso da Mesa, que a iniciativa pública esteve visto que as propostas do Partido Socialista não se encontram

e as proposta do Grupo Parlamentar do PSD virão, artigo por artigo, como é do Regimento, uma vez que não estamos em processo de urgência.

Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas visando alterar este texto. Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 1º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente. Os Srs. Deputados Carlos César e Avelino Rodrigues, assumindo a sugestão da Comissão, propõem o aditamento de um terceiro número a que chamam o 2-A, nos seguintes termos:

"Poderão participar nas reuniões do Conselho de Ilha, sempre que o desejarem, os deputados regionais eleitos pelo respectivo círculo, embora sem direito a voto."

Sobre o artigo 2º da proposta do Governo e sobre esta proposta de aditamento de um novo número ao mesmo artigo, declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para dar uma breve explicação.

O Grupo Parlamentar mantém a posição que, em conjunto com a Comissão que analisou este diploma, assumimos.

Apenas por uma questão formal e de melhor sistematização do diploma, a nossa proposta, embora idêntica, será localizada não neste artigo 2º, mas sim num novo artigo que será o 15-A.

De resto, porque a Constituição do Conselho de Ilha está, toda ela, definida no Estatuto Político Administrativo da Região e, portanto, a intromissão dos deputados entendemos que era mais razoável e mais formal introduzi-la num novo artigo.

E só esta explicação porque de resto as posições são coincidentes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto não há aqui, digamos, nenhuma divergência de conteúdo. O Grupo Parlamentar do meu partido pensa que, incluindo essa disposição como o nº 2 deste artigo 2º que fixa a sua composição, é muito mais natural e óbvia quanto à inserção duma disposição deste tipo.

Portanto pensamos que deve existir esta disposição no seio do artigo 2º e mantemos a nossa proposta.

Presidente: Continua a discussão, tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Isto é simplesmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, para confirmar as palavras do Sr. Deputado Carlos César, quanto à identidade do conteúdo e de aceitação desse aditamento.

Independentemente, porém, de o artigo 2º consagrar o que vem no Estatuto, não significa que "praeter" Estatuto, quer no artigo 5º, quer no artigo 2º, - parece-me que seria melhor sede o próprio artigo 2º - se fixe a composição, em vez de vir uma eventual composição que se pode verificar preencher, ou não, um artigo que não diz muito respeito já a este assunto.

E simplesmente uma questão talvez, vamos lá, de ordenação e de técnica jurídica mais aperfeiçoada.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto à substância está toda a gente de acordo e só quanto aos aspectos formais é que parece não haver concordância, o que até inclusivamente podia ser interpretado apenas como um problema de redacção.

O que nos parece é que o artigo 2º diz qual é a composição do Conselho de Ilha e uma vez que está definida a mesma, parece-nos que não devia fazer parte deste artigo a participação dos deputados que é facultativa, porque os Deputados não fazem parte do Conselho de Ilha, há a faculdade de irem ao Conselho de Ilha, porém não o compõem.

Ora se no artigo 2º está a ser definida a composição do Conselho de Ilha, que aliás já está definida no Estatuto Político-Administrativo, entendemos que esta faculdade dos deputados, participarem no Conselho de Ilha, mas fazendo porém parte do mesmo, devia constituir um artigo autónomo deste diploma consagrado precisamente em termos de faculdade.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós continuamos a julgar que, pela própria argumentação aqui expandida pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, justifica-se a nossa proposta como número autónomo de um artigo que fixa a Constituição e que autonomamente estabelece a faculdade da presença dos deputados regionais no Conselho de Ilha.

Julgamos que, em termos de sistematização deste Decreto, ela é correcta e, de resto, a verificarem-se estas preocupações que aqui foram expostas, não faria muito sentido colocá-lo no meio do Decreto Regional e, quando muito, a seguir ao artigo que fixava a Constituição, a faculdade da presença de outros componentes desse Conselho.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma nova intervenção.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Penso que para ultrapassar este pequeno problema faria uma proposta de aditamento de um artigo 2-A em que ficasse consagrada precisamente a matéria que está ora em discussão, no que respeita à participação dos Deputados do respectivo círculo eleitoral nas reuniões do Conselho de Ilha, sem direito a voto.

Presidente: Bem, portanto então temos uma nova proposta que eu agradecia que fosse trazida para a Mesa, que não é do aditamento de um número mas sim do aditamento de um artigo, a inserir imediatamente a seguir, que seria um artigo 2-A.

Continua a discussão.

O Partido Socialista mantém a sua proposta de aditamento? Seria então de um novo artigo.

Sendo assim, vamos passar a votar uma vez que se declara encerrada a discussão.

Vamos votar, em primeiro lugar, o artigo 2º da proposta do Governo, sem qualquer alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º da proposta do Governo fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar um novo artigo que eu vou considerar como sendo conjunto dos dois Grupos Parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): E quanto a um pequeno pormenor, respeitante ao artigo 2º, que suponho que também era uma proposta da Comissão, simples, de redacção e, aliás, também pode competir à Comissão de redacção, que é a alteração da palavra anterior no ponto 2 por 1, o que foi considerado na Comissão.

Presidente: "Pessoas referidas na alínea b) do número anterior" (que seria do número 1?)

Deputado Carlos César (PS): Foi a proposta da Comissão, e é por isso que eu chamei a atenção para o mesmo.

Presidente: Faça favor Sr. Deputado Fernando Faria. Concerteza, uma vez que está tudo esclarecido.

Deputado Fernando Faria (PSD): Como a nossa

proposta da Comissão previa a introdução do nº 2-A fica já prejudicada a sugestão. Portanto mantém-se a redacção como estava.

Presidente: Consequentemente é o número anterior, certo! Então vamos votar.

Agora vamos votar uma proposta de aditamento de um artigo 2-A que se considera como sendo comum do PSD e do PS.

Vou lê-la:

"Os deputados do respectivo círculo eleitoral poderão participar sempre que o desejarem, nas reuniões do Conselho de Ilha, sem direito a voto".

Já está discutida de maneira que os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento ao artigo 2-A foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Houve aqui um lapso da Mesa.

E que há uma proposta de aditamento de um artigo 2-A dizendo quando reúne o Conselho de Ilha.

Eu suponho que isso corresponde ao parecer da Comissão, mas colocado mais no princípio, não é verdade? O 2-B.

É engraçado que isso significa que exactamente a proposta inicial do PSD era que este artigo 2-A que agora se votou fosse colocado a seguir a esse 14-A e ao 14-B. Era colocado mais ao nível do funcionamento do que propriamente ao nível da Comissão do Conselho, e agora verifico que esta proposta do Partido Socialista pretende incluir as normas sobre o funcionamento a seguir ao artigo 2º e ao artigo 2-A.

Portanto, eu penso que isto é mais um problema de sistematização e, eventualmente de redacção, quer dizer, o saber-se onde devem efectivamente colocar-se os artigos novos. Talvez fosse preferível levar-nos a definir para este diploma a seguinte orientação, que no fundo é a orientação regimental.

Nós vamos votar os artigos da proposta com as suas eventuais alterações e depois no fim vamos votar os aditamentos todos e depois a Comissão de redacção os arrumará de acordo com uma sistematização adequada.

Penso que assim será muito mais simples, enfim aquele que já está votado, está votado, mas vamos deixar então todos os restantes aditamentos para o fim e passaremos só a ir à substância dos artigos da proposta com as suas eventuais alterações.

Assim, não se vendo inconveniente, vamos realmente passar ao artigo 3º e então no fim serão consideradas as propostas de aditamento de novos artigos.

Vai ser lido o artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo 3º. Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não havendo intervenientes passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta de nova redacção, dos Srs. Deputados já indicados do Partido Socialista para o nº1, nos seguintes termos:

"1. O mandato dos membros designados nos termos da alínea b) do artigo 2º cessará com a nova designação feita nos termos do artigo anterior".

Quer dizer, em vez de os membros designados do Conselho de Ilha passará a ser os membros designados nos termos da alínea b) do artigo 2º.

Está o artigo 4º com esta proposta de alteração do seu nº1 à discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Votaremos primeiro o nº 1 de acordo com a proposta dos Srs. Deputados do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o nº 1, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta para o nº 1 do artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar a votar o nº 2 segundo o texto da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 2 fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Quanto a este artigo 5º o Grupo Parlamentar do PSD apresenta duas propostas de alteração, uma para o nº1 e outra para o nº2.

A proposta de alteração para o nº 1 tem o seguinte texto:

"Os membros designados do Conselho de Ilha poderão renunciar ou pedir a suspensão do seu mandato mediante declaração escrita a apresentar ao respectivo presidente".

A diferença está em substituir a palavra suspender o seu mandato por pedir a suspensão do seu mandato.

"2. O pedido de suspensão deverá ser fundamentado e objecto de deliberação na reunião do conselho imediata à sua apresentação".

Portanto deixa de ser apreciado pelo Conselho e refere-se expressamente que deve ser objecto de deliberação na reunião do Conselho.

Sobre o artigo 5º e sobre estas 2 propostas de alteração declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Votaremos em primeiro lugar, se não se vir nisso obstáculo, as 2 propostas de alteração do PSD para os números 1 e 2.

Os Srs. Deputados que concordam com estas duas propostas fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração aos números 1 e 2 do artigo 5º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Agora passamos a votar o nº 3 do artigo 5º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PS apresenta uma proposta de alteração que é claramente uma proposta de melhor redacção. Eu penso que nem sequer vale a pena votá-la e penso que a vamos considerar como uma emenda do texto que não está realmente correcto.

A proposta diz respeito ao nº 3 que, repito, está assim redigida:

"3. O Conselho pode também declarar a perda do mandato dos membros designados que faltarem a mais **do que quatro reuniões** ...".

O Partido Socialista propõe que fique:

"... que faltarem a mais de quatro reuniões ...".

Eu suponho que os Srs. Deputados e os Srs. Secretários Regionais não vêem inconveniente em que se considere emendado já o texto da proposta do Governo, de acordo com esta correcção do Partido Socialista. Não vêem inconveniente, o Sr. Secretário Regional assume esta alteração?

Muito bem, então vamos considerar que nem sequer há propostas e que ficou apenas melhorada a redacção, e nesta base, uma vez que não há intervenções, vamos votar o texto do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 6º fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo 7º. Sobre ele declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º da proposta do Governo Regional fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Temos aqui duas propostas.

Uma proposta de eliminação provinda do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que é pura e simplesmente no sentido de desaparecer o artigo 8º.

Há uma proposta de alteração, substancial, que acaba de me ser presente pelo Grupo Parlamentar do PSD e que é nos seguintes termos:

"1. As faltas dos membros natos às reuniões do Conselho serão comunicadas aos respectivos órgãos autárquicos.

2. Só se considera haver falta quando não houver a representação referida no artigo 12º".

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 8º, sobre a proposta de eliminação e sobre esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista propõe a eliminação deste artigo, considerando o seu duvidoso enquadramento legal.

Com a nova redacção proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata parece-nos que essa dúvida já não tem lugar e que a norma proposta agora tem e conserva aquilo que no espírito nós pensamos que era a proposta do Governo, ou seja, a função informativa da assiduidade dessas pessoas ao Conselho de Ilha e, por outro lado, uma norma tendente, pelo menos no plano teórico, ao bom funcionamento do Conselho de Ilha.

Por isso o Partido Socialista retira a sua proposta de eliminação.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenções, vamos passar a votar.

Votaremos o texto do artigo 8º segundo a Proposta do Grupo Parlamentar do PSD que assim, nos seus dois números, visa substituir integralmente os três números do artigo 8º da proposta do Governo.

É este texto para o artigo 8º, que vai ser votado.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 8º fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de Alteração ao artigo 8º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Existe uma proposta de emenda ao nº 2 nos seguintes termos:

"Não se considera interrupção do mandato o tempo que medeia entre a normal cessão de um mandato e o início do mandato imediatamente seguinte".

No fundo é a supressão da expressão "...numa suspensão ... nem ...", portanto é a supressão desta expressão, quer dizer exclui-se a suspensão.

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 9º e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos passar a votar.

Primeiro votamos o nº 1 da proposta do Governo para o artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº 2 segundo a proposta do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 2 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Ora bem, tínhamos aqui uma proposta de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que diz assim:

"1. Havendo dois ou mais presidentes de Assembleias Municipais com a mesma antiguidade, a primeira presidência do Conselho será atribuída àquele cujo município tenha maior número de eleitores".

Portanto a diferença está em Assembleias Municipais, estarem no plural e em vez de se dizer "igualmente antigos" diz-se "com a mesma antiguidade".

O Grupo Parlamentar do PSD não apresenta qualquer proposta de alteração ao nº 1.

Para o nº 2, o Grupo Parlamentar do PS, sempre através dos mesmos Srs. Deputados, Avelino Rodrigues e Carlos César, propõe o seguinte texto:

"2. Na atribuição das presidências seguintes aplicar-se-á o critério definido no número anterior, sem prejuízo da alternância estabelecida no número 1, do artigo 6º do Estatuto da Região".

Não há alteração ao nº 2.

O Grupo Parlamentar do PSD quanto ao nº 2 propõe o seguinte texto:

"2. Na atribuição das presidências seguintes aplicar-se-á o critério definido no número anterior.

Suprime a referência à alternância prevista no Estatuto.

Pois, quanto ao nº 3, o Grupo Parlamentar do PS propõe o seguinte texto:

"Nos casos em que, mercê da aplicação do critério referido, as presidências do Conselho não tenham sido exercidas por todos os presidentes das Assembleias Municipais, representadas no Conselho, entre duas eleições gerais autárquicas, a alternância referida no número anterior completar-se-á após as eleições gerais autárquicas seguintes até todos as terem exercido, sem prejuízo do primeiro que a tiver de exercer nos termos do nº 2 do artigo 6º do Estatuto".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe para o nº 3 o seguinte texto:

"3. A regra de alternância estabelecida no nº 1 do artigo 6º do Estatuto da Região implicará a assunção da presidência por todos os municípios da Ilha, ainda que, para o efeito, seja necessário abranger mais do que um mandato dos respectivos órgãos autárquicos".

Existe portanto uma diferença de formulação.

Pois bem, sobre o artigo 10º e sobre todas estas propostas fica neste momento aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para intervir.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente ao nº 1 o Grupo Parlamentar do PSD está perfeitamente de acordo.

Quanto ao nº 2 e ao nº 3 parece-nos que a formulação apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD corresponde mais à realidade que se quer traduzir, por isso mesmo vamos votar o nº 2 e o nº 3 de acordo com a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Presidente: Sr. Deputado Carlos César, tem a palavra.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As propostas são, do ponto de vista do conteúdo, idênticas. Não vemos necessidade de elas serem votadas em alternativa e só apenas por esse facto - e numa atitude que é timbre do nosso Grupo Parlamentar - prescindimos da nossa proposta, em favor da proposta agora formulada por si.

Presidente: Refere-se à proposta do nº 3?

Deputado Carlos César (PS): Exacto.

Presidente: E mantém a actual proposta do nº 1 relativamente à qual já se desenha o consenso?

Deputado Carlos César (PS): Sim, e posso adiantar também que, em relação à proposta de supressão da parte final do nº 2 do artigo 10º, o Grupo Parlamentar do PS, está também de acordo.

Presidente: Muito bem.

Nesse caso, vamos portanto votar, em 1º

lugar, o nº 1 do artigo 10º, segundo o texto proposto pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº 2, segundo o texto proposto pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto proposto pelo PSD, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 2 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Seguidamente, vamos votar o nº 3, segundo o texto do Governo, com o qual o PSD concorda e com o qual também, pelo que acaba de ser dito, o PS também concorda.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o nº 3, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 3 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: E agora vamos votar o texto - que será um 2-A - que é o que se refere à regra da alternância a seu respeito, segundo o texto proposto pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este número 2-A, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta de emenda do Grupo Parlamentar do PSD, relativamente ao nº 1 fazendo a remissão em termos mais amplos. Faz a remissão dos termos do artigo anterior, e não dos termos do nº 2 do artigo anterior.

Está aberta a discussão, sobre o artigo 11º da proposta do Governo e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções. Passamos a votar.

Em 1º lugar vota-se o texto nº 1, segundo a proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar o nº 2, segundo a proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas visando alterar este texto.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenientes. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 12º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Há aqui duas propostas de aditamento.

Uma é dos Srs. Deputados Carlos César e Avelino Rodrigues do Partido Socialista, e outra é do Grupo Parlamentar do PSD.

Penso que substancialmente dizem o mesmo, só que têm diferente formulação.

O Partido Socialista propõe que à alínea e) - e eu leio - "Emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo Regional", se aditem as seguintes palavras: "bem como outros que, por sua iniciativa e no interesse da respectiva ilha, entendam dever fazer".

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe uma nova alínea f)-1 - a seguir ao parecer sobre o Plano Regional - dizendo o seguinte: "Pronunciar-se por iniciativa própria, sobre assuntos de interesse específico da ilha".

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 13º, e sobre estas duas propostas de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Mais uma vez nós prescindimos da nossa proposta, em favor da proposta do PSD.

Presidente: Mantém-se a proposta de aditamento do PSD.

Continua a discussão.

Não há mais intervenientes. Vamos passar a votar.

Votamos primeiro todo o artigo 13º e depois votaremos a proposta de aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º, da proposta do Governo, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar a proposta de aditamento, consistente numa alínea f)-1, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas para além deste texto. Está à discussão.

Não há intervenientes. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com o texto do artigo 14º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Está à discussão.

Não há intervenientes. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 15º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há mais propostas sobre este texto.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo mais intervenientes, passamos a votar.

Os srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 16º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 16º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas sobre esta matéria.

Está a mesma à discussão.

Não há intervenientes. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 17º. da Proposta do Governo, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo há uma proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD, nos seguintes termos:

"2. As entidades patronais serão compensadas pelo Conselho de Ilha, dos encargos resultante das dispensas previstas no número anterior".

E portanto a introdução de um agente da passiva, que estava omisso, no texto do Governo.

Está aberta a discussão sobre o texto do artigo 18º e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Em 1º lugar o nº 1 que é o do texto do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 1, do artigo 18º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 1, do artigo 18º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora a votar o nº 2

segundo o texto da proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 2 da proposta do PSD ao artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

Presidente: Também não há propostas sobre este artigo. Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não havendo mais intervenientes passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 19º fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD nos seguintes termos, alterando o texto:

"As ajudas de custo referidas no artigo anterior serão abonadas nos termos e no quantitativo fixado para a letra A do regime geral do funcionalismo público".

O que quer dizer que, desaparece somente aos membros que residem fora da sede do município em que se realizem as reuniões.

Estão este artigo e esta proposta à discussão.

Não há intervenções passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD ao artigo 20º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 21º temos que ter presente, antes de mais, que o texto da proposta do Governo se considera alterado.

A referência que lá se faz ao artigo 18º deve entender-se como feita ao artigo 19º.

Ora bem, sobre este artigo temos 2 propostas, uma proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PS, em que se propõe a eliminação da expressão "referidas, no artigo 18", portanto seria apenas "o subsídio de transporte será atribuído nos termos e segundo a tabela em vigor para a função pública".

O Grupo Parlamentar do PSD diz:

"O subsídio de transporte será atribuído nos termos e segundo a tabela em vigor para a função pública".

As duas propostas são perfeitamente iguais, portanto considero-as como uma proposta conjunta e sobre esta e o texto primitivo declaro aberta

a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto, segundo esta proposta conjunta para o artigo 21º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta conjunta para o artigo 21º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: Também aqui há duas propostas de alteração que igualmente coincidem.

O Grupo Parlamentar do PS propõe a eliminação da expressão "referidas no artigo 18º".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe um texto que diz isso mesmo:

"As senhas de presença serão de valor igual ao estabelecido para os Membros da Assembleia Municipal com maior categoria existente na ilha".

São duas propostas iguais e considera-se uma proposta conjunta. Declaro aberta a discussão sobre o artigo 22º e esta proposta conjunta.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 22º, segundo esta proposta conjunta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta conjunta ao artigo 22º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta do PS no sentido, que eu penso ser também dum correção de um lapso de redacção: onde no nº 2 se faz uma referência ao "artigo 3º" deve fazer-se uma referência ao "artigo 4º".

Penso que o Sr. Secretário Regional da Administração Pública considera esta rectificação. Portanto vamos considerá-la e nem vale a pena votar a proposta porque, efectivamente, é um caso de redacção por lapso.

Vamos considerar a proposta do Governo como rectificada entendendo-se que se quer dizer artigo 4º.

Está aberta a discussão sobre o artigo 23º com esta rectificação.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 23º, que inclui esta rectificação no seu nº 2, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: E então, agora sim, vamos passar a 2 propostas de aditamento que aqui temos.

Uma delas que seria um 2-A, e que está em consonância com as sugestões da Comissão, é do Grupo Parlamentar do PS e nos seguintes

termos:

"O Conselho de Ilha reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros, ou ainda por solicitação do Governo Regional".

Este texto corresponde ao artigo 68º do Estatuto.

Está esta proposta de aditamento à discussão.

Não há intervenientes, passamos a votá-la.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Uma outra proposta de aditamento, também do PS, e também em consonância com a sugestão da Comissão, é do seguinte teor:

"Artigo 2º-B: O Conselho de Ilha reúne na sede do município do seu presidente".

Corresponde ao artigo 69º do Estatuto.

Sobre esta proposta está aberta a discussão.

Não há intervenientes, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Terminou assim a discussão e votação desta proposta de diploma do Governo Regional, ficando a Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, que a relatou, com o encargo de lhe dar a redacção final.

A Sra. Deputada pediu a palavra para uma declaração de voto e vai tê-la.

O Sr. Deputado Fernando Monteiro também vai ter a palavra para uma declaração de voto.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vai ser muito breve, muito simples e muito curta mesmo.

A declaração de voto que eu transmito, como pensamento global do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, vem no sentido de, inclusivamente felicitar-nos a todos pelo consenso, pelo trabalho desta Comissão e pelo consenso obtido porque creio poder transmitir, não só o pensamento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mas como de todos os Srs. Deputados aqui presentes, que a criação do Conselho de Ilha com as alterações, muito especialmente a que se refere ao artigo 8º da proposta governamental, é um elemento muito útil, que nos apraz registar como talvez o meio idóneo de conduzir a uma maior reflexão e discussão dos problemas, em

âmbito alargado, muito especialmente, e no caso sob análise, quando subjaz a essa reflexão a realidade física e sociológica "Ilha".

Também penso que é o meio mais idóneo para a superação, pelo convívio e pela prática democrática, do isolamento concelhio e comprovadas e injustificadas querelas entre eles, cimentando a já aludida realidade "Ilha".

Por outro lado, responsabiliza democraticamente os seus componentes pela participação activa nesse mesmo conselho.

Esta responsabilidade, e foi entender generalizado nesta Câmara, não poderia revestir-se de aspectos positivos que se pudessem imputar à qualidade de presidentes dos órgãos autárquicos que os faz por inerência Membros desse Conselho, mas, por outro lado, sendo os referidos órgãos autárquicos informados da vontade política de participar ou não participar em resultado das faltas dadas, e muito especialmente se essas faltas dadas não forem justificadas e previamente aceites pelos respectivos órgãos, obviamente que essas entidades não ficarão enaltecidas com um acto de recusa a uma participação tão democrática.

Penso que muitos problemas das ilhas a que este Decreto Regional se refere, ou seja, aquelas que têm mais do que um Concelho, serão superadas e haverá uma muito maior compreensão dos problemas e uma muito maior solidariedade e a sua resolução não termina no limite do respectivo concelho, como por vezes egoisticamente se tem verificado e meramente para efeitos de enaltecimento próprio sem considerar que "o bem estar do meu vizinho é o aumento do meu bem estar", e que somos todos solidários na prossecução do bem comum que excede, em muito, os limites físicos traçados por vezes arbitrariamente dos concelhos existentes.

E é tudo. Portanto congratulamo-nos com o resultado obtido.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Monteiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Votei a proposta do Governo e fi-lo com convicção, que alguma coisa poderá começar a mudar no processo de concretização da realidade ilhas- que é a nova ordem.

Se o conceito de autonomia no quadro jurídico que se vive nos Açores passa pela realidade ilha e a bondade da autonomia não poderá deixar de ser vista pela crescente harmonização de interesses em cada uma e dentro de cada uma pela concertação inter-municípios, julgamos que a institucionalização do Conselho de Ilha poderá ajudar bastante à implementação do que julgamos necessário à concretização da Autonomia

Regional, que ainda está longe de atingir a sua almejada optimização.

Assim sendo, a institucionalização do Conselho de Ilha, pressuposto o avanço em termos duma autonomia baseada na realidade ilha versus qualquer quadro idiossincrático sub-específico, de cada uma. Poderão desfazer-se assim todas as arestas persistentes, entre as próprias estruturas autárquicas, isto é, entre si, em que algumas ilhas são férteis pois que não deixam de ostentar o seu obstinado bairrismo contra a equilibrada e razoável concertação e/ou triagem dos valores colectivos em cada ilha. E que acima dos bairrismos que a nada conduzem, outros valores poderão ser atingidos, no quadro de cada ilha e no todo regional, se, um efectivo ordenamento territorial assim passar a ser imperativo pragmático do que poderá ser, de facto e de efeito, o Conselho de Ilha.

Votei o diploma originário do departamento do Governo Regional a que está afecta a possibilidade e a responsabilidade directa da reorganização administrativa regional - a Secretaria Regional da Administração Pública - não por acto de simpatia ou de inopinado comodismo mental mas por constatar que muitos dos meus apelos a coragem e à determinação de uma modernização da, ainda infantil mas já consagrada, experiência autonómica, poderá conduzir à efectiva melhoria da vida regional traduzida na plena vivência democrática, esta no verdadeiro e mais puro sentido da palavra.

Teria a objectar, se oportunamente não tivesse merecido a necessária correcção a presença dos deputados, legitimamente eleitos, agora no artigo 2º-A do diploma proposto e acabado de aprovar mesmo que no uso restrito do seu estatuto de observador no Conselho de Ilha porquanto é o único elemento personalizado no quadro democrático que vivemos e exercitamos a nossa autonomia.

Apesar de julgar quantitativamente pouco numericamente representativas as três pessoas conforme prevê a alínea b) do artigo 2º, respeitante à constituição do Conselho de Ilha, porque não pode fugir ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprez-me considerar que na representatividade, apesar de passiva, do deputado, possa estar a verdadeira dimensão da democracia no novo figurino autonómico.

Não compreenderia que a ausência do Conselho de Ilha em cada ilha de mais de um município se mantivesse por mais tempo na tão apregoadá vivência democrática açoriana, pelo que, entre a desconfiança das causas da demora e a esperança da boa intenção agora iniciada, depus o meu voto de aceitação e concordância.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira para uma declaração de voto.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): O Grupo Par-

lamentar do Partido Social Democrata votou favoravelmente a proposta que institucionaliza o Conselho de Ilha, já previsto na Lei 39/80 de 5 de Agosto no seu Título V, Capítulo I, por entender que constitui mais um passo, no sentido de, progressivamente, e cada vez com maior realismo e sentido de oportunidade, criar as condições necessárias indispensáveis à ultrapassagem da mentalidade estanque-concelhia, para a de ilha, o que, sem dúvida, é mais um contributo positivo para a unidade regional, necessária à dinâmica da autonomia que os Açorianos têm vindo a conquistar e da qual não estão dispostos a abdicar.

Entende ainda o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que a criação do Conselho de Ilha não poderá ser apenas uma nova modalidade institucional mas terá de ser apesar do seu carácter consultivo, um meio de exprimir com a profundidade requerida e o discernimento que se impõe, não só o parecer de um município, mas sim as aspirações e o querer das populações do conjunto de Ilha, permitindo a esta um desenvolvimento mais harmónico e com maior sentido comunitário, contribuindo assim para diminuir os custos de "insularidade interna" entre ilhas, que se verificam ainda em algumas ilhas da Região. Igualmente se criam novas condições para que sejam melhor conhecidos e considerados os particularismos próprios de cada ilha que se não compadecem com modelos institucionais de intervenção uniforme para o conjunto regional.

Presidente: Sr. Deputados chegámos ao fim do nosso período de trabalho.

Depois de consultar os Grupos Parlamentares, e afim de se fixar a ordem de trabalhos para amanhã, verifica-se que temos em condições, ou quase em condições de poderem ser apreciadas, 2 propostas do Governo Regional.

Uma sobre a composição orgânica dos seus departamentos e outra sobre pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo.

Essas propostas foram relatadas.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho pediu a palavra. Faça favor, tem a palavra.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em nome do Grupo Parlamentar do PSD requeiro, nos termos do artigo 134º do Regimento da A.R.A., a dispensa, que ali está prevista, dos 3 dias, como conhecimento prévio dos textos admitidos à discussão, uma vez que as propostas que serão apreciadas na sessão plenária de amanhã, quer as propostas, quer os pareceres da respectiva Comissão, já são do conhecimento dos 2 Grupos Parlamentares e do CDS, e, por outro lado, já foi consultado o Grupo Parlamentar do Partido Socialista e o membro do CDS e estamos todos de acordo em que essa dispensa seja efectivada.

Daf que requeira que o Sr. Presidente submeta à deliberação desta Assembleia a dispensa dos 3 dias.

Presidente: Muito bem, nos termos do artigo 134º é perfeitamente regimental, deliberar esta Assembleia, mesmo independentemente da tramitação do processo de urgência, que se dispense o prazo mínimo como regra de 3 dias, que está previsto entre a emissão do parecer e a apreciação do diploma a que ele respeita por esta Câmara.

Pois, assim sendo, vou pôr à votação o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Os Srs. Deputados que concordam com a dispensa, do que faltará até amanhã correr do prazo posterior à emissão de parecer sobre os 2 diplomas que referi, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Desta maneira é já possível que seja agendado, para a ordem dos trabalhos da próxima sessão, a apreciação destas 2 propostas do Governo Regional.

Uma sobre a composição orgânica dos departamentos do Governo Regional e outra sobre o pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo.

Amanhã, portanto, teremos sessão às 10.00 horas da manhã com esta ordem de trabalhos que será eventualmente depois completada, e só no decurso dos trabalhos se verá com uma proposta da Mesa para eventual encerramento deste período legislativo.

Eu não estarei amanhã aqui presente, encontrar-me-ei em Angra para ter um encontro com o Instituto de Defesa Nacional que visita 2 ilhas dos Açores e que é presidido pelo General Altino Pinto de Magalhães.

Esse encontro realiza-se lá porque não foi possível a deslocação à Horta e faz-se sob solicitação até do Sr. Ministro da República. Por esta razão estará um dos Vice-Presidentes aqui a dirigir os trabalhos.

Por hoje nada mais temos a tratar, vamos, pois, encerrar os nossos trabalhos que terão a sua continuação amanhã como indiquei, às 10.00 horas nesta Sala.

Estão encerrados os trabalhos. Muito boa tarde.

(Eram 18.55 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Manuel Melo; PS - José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Cinelândia Sousa, João de Brito, José António de Melo; PS - Manuel Trindade, Martins Mota).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Requerimento

Considerando que a oficialização do ensino, para além do primário, é uma velha aspiração da população do Concelho da Madalena;

Considerando que o aumento da população escolar neste âmbito é cada vez mais considerável;

Considerando que, apesar do bom nível do ensino Preparatório e Secundário, ministrado no Externato daquela Vila, a garantia da sua continuidade estará certamente em causa, se alguma vez a proprietária daquele Estabelecimento de Ensino Particular decidir encerrá-lo;

Considerando que na sua última reunião, a Assembleia Municipal da Madalena deliberou solicitar a concretização desta aspiração dos seus munícipes;

Os Deputados Sociais Democratas abaixo assinados, requerem, ao abrigo das disposições regimentais, que a Secretaria Regional da Educação e Cultura faça consagrar em diploma, a oficialização do ensino referido no Concelho da Madalena.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 24 de Março de 1982.

Os Deputados: Fernando Dutra de Sousa, Mário Martins de Freitas, Mário Garcia da Silveira.

Requerimento

Considerando que na Universidade dos Açores apenas são ministrados alguns dos cursos que são indispensáveis às necessidades de desenvolvimento da Região e de realização pessoal de muitos dos nossos estudantes;

Considerando que são profundamente diferentes os encargos com transportes e alojamento dos estudantes que estudam nos Açores e no continente Português;

Considerando que muitos dos cursos nunca poderão ser criados na Universidade dos Açores;

Considerando que se não forem criadas condições de apoio, que agora não existem, muitos dos estudantes universitários dos Açores, que estudam no Continente, nunca considerarão a hipótese de voltar à Região;

Solicito ao Governo, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais que, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura me informe do seguinte:

1. Quantos alunos frequentam a Universidade dos Açores e em que cursos?

2. Quantos açorianos frequentam Universidades do Continente e em que cursos?

3. Que apoios são dados aos estudantes que frequentam a Universidade dos Açores e aos que frequentam as Universidades do Continente?

Horta, 22 de Março de 1982.

O Deputado Regional: José Pacheco de Almeida.

Requerimento

Considerando que compete ao Governo Regional

"assegurar o correcto desenvolvimento da acção educativa na Região" (Dec.-Lei 388/77;

Considerando que o ensino obrigatório em Portugal é de 6 anos caminhando-se neste momento, para a sua extensão ao 9º ano de escolaridade;

Considerando que ainda existem Concelhos na Região Autónoma dos Açores, onde não funciona o ensino Oficial Preparatório, com prejuízos sociais evidentes;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao Exmo. Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, ao abrigo das disposições regimentais, a resposta, tão pronta quanto possível, à seguinte questão:

- Quando pensa o Governo implementar o Ensino Oficial Preparatório nas sedes dos Concelhos Regionais onde tal ainda não se verifica?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1982.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: Conceição Bettencourt, Manuel Tomás Gaspar da Costa, Carlos Mendonça, Manuel Emílio do Porto, Jesuino Rodrigues Facha.

Requerimento

Considerando ser altamente benéfico, que uma pessoa queira adquirir, ou completar habilitações literárias superiores, com a finalidade de melhorar o desempenho das suas funções profissionais;

Considerando que, nomeadamente no caso dos professores sem habilitação própria, os trabalhadores-estudantes das restantes ilhas, têm de se deslocar a São Miguel, para a realização das provas de frequência obrigatórias, acarretando, em face das inúmeras viagens, prejuízos de ordem material, aos próprios, e de privação de aulas, aos seus alunos;

Considerando ainda, o elevado número de frequências, em datas tão diferentes, que provoca, rapidamente, o esgotamento legal de justificação de faltas;

Solicita-se, ao Exmo. Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, e ao abrigo das disposições regimentais, resposta à seguinte questão:

- Por que razão não se realizam as provas escritas, nos pólos Universitários de Horta e Angra, no respeitante aos cursos existentes em Ponta Delgada, e para os trabalhadores-estudantes residentes nas áreas daqueles pólos?

Horta, 24 de Março de 1982.

O Deputado pelo PS: Manuel Tomás Gaspar da Costa.

Requerimento

Considerando que nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto Regional número 17/81/A, de 25 de Fevereiro, conjugado com o nº 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/79,

de 3 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 250/80, de 24 de Julho, foram reclassificados funcionários administrativos de algumas escolas;

Considerando que vários funcionários se nos dirigiram, por se considerarem desfavorecidos em relação a tais promoções;

Considerando que não houve qualquer concurso, que possibilitasse subida de categoria, o que implica apenas a contagem de três anos de bom e efectivo serviço prestado até 1 de janeiro de 1979, para a promoção;

Requeiro, ao Exmo Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, e ao abrigo das disposições regimentais que responda às seguintes questões:

1. Qual o critério usado nas reclassificações constantes do "Jornal Oficial" II Série de 11 de Março de 1982 e por que razão tal não foi extensivo aos demais funcionários administrativos?

2. Quando serão accionados concursos regionais que possibilitem a promoção de funcionários administrativos da Região Autónoma dos Açores?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1982.

O Deputado pelo PS: Manuel Tomás Gaspar da Costa.

Requerimento

Considerando que por portaria da Secretaria Regional da Educação e Cultura publicada no Jornal Oficial de 31 de Dezembro de 80, foi extinto o 1º lugar docente do posto da Telescola das Doze Ribeiras, na Ilha Terceira;

Considerando que por portaria da S.R.E.C. de 31 de Dezembro de 1981, foi anulada aquela extinção;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita-se ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura as seguintes informações:

1. Quais as razões pedagógicas que tornaram má em 81, uma decisão que a S.R.E.C. considerava boa em 80?

2. Por que é que a evolução pedagógica não seguiu o mesmo rumo em outros casos, em tudo idênticos ao daquela freguesia, como por exemplo, os de S. Sebastião e Porto Judeu da Ilha Terceira?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1982.

O Deputado Regional pelo PS: Dionísio de Sousa.

Requerimento

1. Considerando que o Sr. Embaixador dos Estados Unidos, no discurso proferido na inauguração da Escola de Enfermagem de Ponta Delgada, reafirmou muito satisfeito "pelo povo americano ter podido proporcionar ajuda ao plano de investimentos do Governo Regional, e ainda à rede de

abastecimento de água, à habitação social e a escolas primárias e secundárias" (Boletim nº 3 da D.R.C.S.);

2. Considerando que, segundo notícias veiculadas por Órgãos da Comunicação Social dos Açores, nas negociações que actualmente decorrem sobre o acordo da Lajes, o Governo Regional teria recusado as contrapartidas oferecidas pelos americanos para participarem e/ou se encarregarem da realização de infraestruturas de interesse para a Região (portos, aeroportos, estradas, etc.);

3. Considerando ainda que o acordo Luso-Francês sobre as Flores prevê a aplicação das contrapartidas obtidas dos franceses, exclusivamente na Ilha das Flores e em empreendimentos especificados no próprio texto do acordo;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitam-se à Presidência do Governo Regional, as seguintes informações:

A - Em relação ao ponto 1, a indicação pormenorizada e quantificada das ajudas referidas pelo Sr. Embaixador, em cada um dos sectores por ele mencionados?

B - Em relação ao ponto 2., se se confirmam ou não aquelas ofertas e a sua rejeição pelo Governo Regional e as razões desta?

C - Em relação ao ponto 3., porquê a diferença de critérios, na aplicação das verbas resultantes dos dois acordos? Não se pretendendo - como é óbvio - que as verbas ou outras contrapartidas resultantes do acordo da Lajes tenham aplicação exclusiva, ou sequer predominante, na Terceira, a utilização de parte daquelas verbas ou de outras realizações pelos americanos, naquela ilha, não permitiria, pelo menos, compensar atrasos e descuidos bem conhecidos, do Governo Regional, em relação àquela ilha?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1982.

O Deputado Regional pelo PS: Dionísio de Sousa.

Requerimento

Tendo vindo a público notícias sobre discriminações em termos contratuais, entre autores editados pela S.R.E.C., na sua colecção "Gaivota", ao abrigo das disposições regimentais, solicita-se ao Sr. Secretário da Educação e Cultura, os esclarecimentos seguintes:

a) - Quais os critérios seguidos pela S.R.E.C., nas condições contratuais propostas aos autores que edita na colecção "Gaivota"?

b) - Em que condições contratuais foram editados na colecção "Gaivota" as obras "A Semente e a Seiva" de Cristóvão de Aguiar e a "Ilíada" de Vasco Pereira da Costa?

c) - Por que critérios orienta a S.R.E.C. selecção dos autores que edita na colecção "Gaivo-

ta"?

d) - Quais as pessoas na S.R.E.C., responsáveis pela aplicação daqueles critérios?

e) - Porque não promove a S.R.E.C. a constituição de um "Conselho de Leitura" constituído por personalidades de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, para a selecção dos autores que edita na colecção "Gaivota" e que permita garantias mínimas de se orientar por critérios exclusivamente estéticos?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1982.

O Deputado Regional pelo PS: Dionísio de Sousa.

Requerimento

Considerando que por portaria da S.R.E.C. de 31/12/81 foram extintos 18 postos da Telescola em diversas localidades dos Açores, com efeitos a partir de 31/7/82, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita-se ao Sr. Secretário da Educação e Cultura, os esclarecimentos seguintes:

1. Quais os postos da Telescola que se manterão ainda em funcionamento a partir de 31/7/82?

2. Qual a solução que a S.R.E.C. pretende adoptar em relação aos alunos do Ciclo Preparatório, oriundos da Ilha do Corvo, quando forem extintos todos os postos da Telescola nos Açores?

3. Que soluções encara a S.R.E.C. para o aproveitamento integral das disponibilidades técnicas humanas do CRATE, que segundo informações prestadas pelo Sr. Secretário da Educação, nesta Assembleia, estão totalmente absorvidas pela Telescola? Decerto que esta situação se alterará com a extinção daqueles 18 postos de recepção?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1982.

O Deputado Regional pelo PS: Dionísio de Sousa.

Requerimento

Considerando que os elevados custos de exploração dos aeroportos civis dos Açores a cargo da empresa pública ANA têm vindo a aumentar progressivamente, quer pela não utilização integral dos mesmos quer pela peça generalizada inflação que a todos os níveis se faz sentir;

Considerando que a par das razões atrás apontadas a desastrosa transferência da "gate way" do aeroporto de Santa Maria para o aeródromo militar das Lajes retira àquela empresa as receitas de aterragem, deslocação e hangar que são agora atribuídas, e por esse facto, à Força Aérea Portuguesa;

Atendendo a que por estas razões além, de eventualmente outras que se desconhecem,

a ANA-EP terá em mente, como insistentemente se comenta, inclusive por informações provenientes de altos funcionários seus, a transferência do Centro de Controle do Tráfego Aéreo sediado no aeroporto de Santa Maria, para Lisboa;

Considerando que tal transferência virá empobrecer ainda mais a Ilha de Santa Maria em população activa, disponibilidades financeiras, convívio social e movimento comercial;

Vem a Deputada Regional pelo Partido Socialista solicitar ao Sr. Presidente do Governo Regional a resposta ao que se segue:

- Que diligências, troca de correspondência (e, havendo-a, solicita-se fotocópia de todos os documentos) tem efectuado o Governo Regional que impeça tal desfecho?

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1982.

A Deputada Regional pelo PS: Maria da Conceição Bettencourt Medeiros Pereira.

Requerimento

Considerando que uma das funções da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas é, entre outras, a de proporcionar à população, no caso específico da Ilha das Flores, bons serviços no sector veterinário;

Considerando que devido à instalação destes serviços, considerada precária, as garantias de funcionalidade se obtêm a partir do trabalho sacrificado dos seus funcionários, distribuindo-se os diversos serviços dessa Secretaria por instalações polivalentes;

Considerando que, há cerca de um ano, o Estado Maior da Armada cedeu ao Governo Regional parte das antigas instalações e a quase totalidade dos terrenos da ex-Estação Loran-NATO para instalação dos serviços veterinários;

Considerando que a inacção do Governo demonstra desinteresse ou incapacidade do Governo Regional ou, o que se presume mais crível, uma atitude de protecção a favor do actual utente das pastagens feito com prejuízo dos interesses de toda a população da Ilha;

Considerando que é de todo urgente promover-se a instalação dos serviços veterinários da Ilha das Flores nas novas instalações, em devido tempo cedidas ao Governo Regional, pela capacidade e funcionalidade que proporcionará;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito a S. Exa. o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, por intermédio da Mesa da Assembleia Regional dos Açores que informe a data prevista para a instalação dos Serviços Veterinários da Ilha das Flores, nas infraestruturas da ex-Estação da Loran, naquela Ilha?

Horta, 24 de Março de 1982.

O Deputado Regional pelo PS: Jesúno Facha.

A Redactora de 2ª classe: Idflia Maria
da Costa Macedo Cardoso.